

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2

Pregão Eletrônico: 21/2024
Proad 7437/2023

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores 0km tipo SUV, ano de fabricação igual ou posterior à data emissão da nota de empenho, com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motor a diesel, potência igual ou superior a 190 cv, tração 4x4, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Empresa/Representante: **Sabemauto comércio de Veículos Ltda**

Conforme informações da área técnica, passo a responder os esclarecimentos:

Pergunta 1:

“1 – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada na descrição do veículo item n.º 01 do Termo de referência, cláusula 5. Especificação Técnica do Objeto; 5.1 Padrões mínimos de qualidade e desempenho, 3.- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Sustentabilidade: que vem assim redacionada:

“ Onde se lê – Item 01 Altura livre do solo mínima de 279mm

Pedimos a alteração para:

Leia se: Altura livre do solo mínima de 219mm,

Pois a marca chevrolet possui dois modelos Trailblazer LT de 219mm e Trailblazer HC de 232mm e a marca Mitsubishi modelo Pajero 236mm ,e somente a Marca Toyota modelo SW4 que possui 279mm.

Resposta 1:

Entende-se que 219mm é similar e compatível com 279mm e atende aos interesses do Tribunal.

Pergunta 2:

Onde se Lê : 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Sustentabilidade:

3.2 Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria.

3.3 Os padrões mínimos aceitáveis para emissão de poluentes (NMHC, CO, NOx), gás de efeito estufa (CO₂), consumo de combustível (Km/litro) e consumo energético, devem estar em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves – estabelecido pela Portaria Inmetro no 377/2011 e suas alterações.

3.4 Para comprovação dos valores, deve ser exigida a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) com os resultados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do Inmetro, ou laudo de empresa credenciada contendo as mesmas informações.

3.5 O veículo deve possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), conforme Resolução Conama no 16/1986 e Portaria Inmetro no 522/2013.

3.6 A comprovação será feita pela Ence com, no mínimo, uma estrela, o que representa que o veículo está dentro dos limites estabelecidos. Alternativamente, poderá ser apresentado laudo de empresa devidamente credenciada contendo as informações sobre a emissão dos poluentes.

Informamos que fizemos uma pesquisa nas marcas Chevrolet, Toyota e Mitsubishi e nos deparamos que nenhuma das marcas citadas acima, apresentam maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria.

Pedimos que façam uma análise sobre essa exigência de Sustentabilidade, onde as marcas citadas ou outras possam atender .

Para a comprovação segue em anexo a MÁSCARA PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM VEICULAR – PBEV.

II – PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente SOLICITAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

Solicito que sejam efetuadas mudanças no termo de referência do edital em epígrafe , conforme mencionado acima , pois assim teria mais uma marca para participar do certame.

Resposta 2:

Entende-se que o item 3 (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO) elenca as diretrizes recomendadas para fins de boas práticas e não tem caráter vinculante.

Sendo assim, não se faz necessária a alteração do edital por não ensejar a desclassificação de propostas e nem prejuízo à competitividade do certame.

José Luiz de Oliveira
Pregoeiro/TRT14